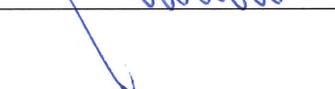


RELATÓRIO TÉCNICO – SEMAM DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS		
<b>REQUERENTE:</b> Mário Servato	<b>SOLICITAÇÃO:</b> PA 01/502/2020	<b>DATA DO PROTOCOLO:</b> 09/01/2020
<b>ASSUNTO:</b> Licença de Corte de Árvore (Supressão Arbórea)		
<b>AUTORIZAÇÃO PRETENDIDA:</b> Supressão de vegetação para ampliação da área de pastagem.		

<b>DADOS DO EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda Estância Del Mar		<b>Matrícula:</b> 28.164	
<b>MUNICÍPIO:</b> Uberaba – MG		<b>ZONA:</b> Zona Rural da APA do Rio Uberaba	
<b>ENDEREÇO:</b> LMG 798, sentido Uberaba – Nova Ponte, 5 km, à esquerda.			
<b>FUSO:</b> 23K	<b>COORDENADAS UTM:</b>	<b>LAT/Y:</b>	7831866.69 m S
<b>DATUM:</b> WGS 84			
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>			<b>REGISTRO:</b>
Eng. Thiago Cesar Teixeira – Consultoria Ambiental			CREA 04.0.0000097761
Juarez Antônio Gomes Júnior – Levantamento Florístico			CRBio 070898/04-D

EQUIPE SEMAM	ASSINATURA
Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga – CRBio 104511/04-D	
Jean Pierre da Silva Estevam – Chefe do Depto de Recursos Ambientais	
Letícia Rezende Giani – Assessora de Normatização e Controle Processual	
Marco Túlio Machado Borges Prata - Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente	
Marlus Sérgio Borges Salomão – Secretário de Meio Ambiente	

## 1. Histórico e Características do Empreendimento

O requerente supracitado protocolou o PA 01/502/2020, em 09/01/2020, solicitando autorização para supressão de árvores em maciço florestal para ampliação da área de pastagem. A propriedade localiza-se na região norte de Uberaba e tem uma área total de 15,6476 ha e a área de supressão é de 0,42 ha (figura 1).

Após o questionamento referente à delimitação da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente-APP do empreendimento, levantado pela Conselheira Dra. Monique Mosca, representante da Procuradoria Geral de Justiça no Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba, na 5ª Reunião realizada em 17/06/2020, solicitou-se envio de documentos comprobatórios para esse questionamento, a fim de dar andamento do processo PA 01/502/2020. Em 29/06/2020 a consultoria ambiental apresentou a referida documentação (fls. 69-73), atestando que as informações sobre a reserva legal e as áreas de preservação permanente estão de acordo com o declarado no Cadastro Ambiental Rural – CAR.



**Figura 1** - Localização da Fazenda Estância Del Mar em Uberaba-MG (marcador amarelo), que está dentro dos limites da Área de Preservação do Rio Uberaba - APA (perímetro vermelho). Em branco, limite do município. Em azul escuro, o perímetro urbano do município. **Fonte:** SEMAM / Google Earth, 2020.

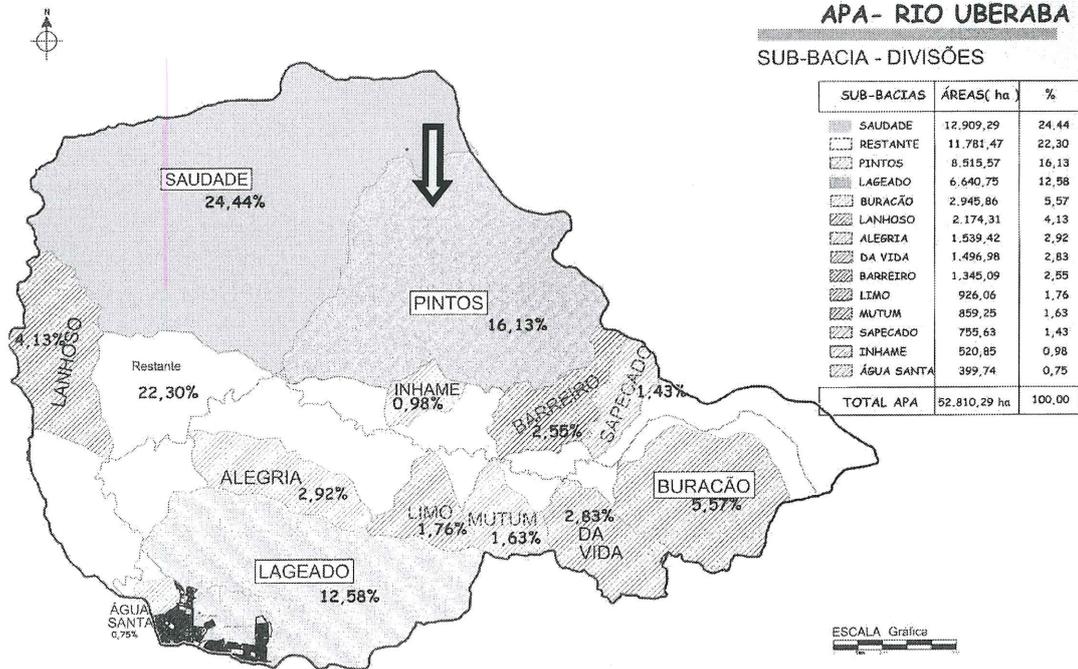
Conforme dados declarados no CAR (fls. 49-51), a reserva legal do imóvel compreende uma área de 3,1300 hectares. As áreas de reserva legal não se encontram averbadas na matrícula da propriedade, mas estão devidamente informadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR, em quantidade não inferior a 20% da área do imóvel e não estão sobrepostas às áreas de APP. As demais informações relativas ao CAR estão reunidas na Tabela 1.

**Tabela 1** – Áreas da Fazenda Estância Del Mar. **Fonte:** Plataforma SICAR/ PA 01/502/2020, fl. 49-51.

ÁREAS	TAMANHO (ha)
Área Total da Propriedade:	15,6476
Área de Reserva Legal Proposta (ARL) (20%):	3,1300
Área de Remanescente de Vegetação Nativa:	6,3112
Área de Preservação Permanente (APP):	3,4591
Área Consolidada:	9,2993
Área com Infraestrutura e Benfeitorias:	***

## 2. APA do Rio Uberaba

O empreendimento se encontra dentro da Zona Rural da APA do Rio Uberaba, na sub-bacia do Córrego dos Pintos (figura 2). Durante a vistoria foi possível constatar que não há nenhum tipo de nascente ou outra área de preservação permanente na área de supressão (figura 3).



**Figura 2** – Mapa de sub-bacias da APA do Rio Uberaba, mostrando a localização aproximada da Fazenda Estância Del Mar em Uberaba-MG (seta amarela), que está dentro Área Rural da APA do Rio Uberaba. **Fonte:** Abdala, V. L., Torres, J. L. R., Nishiyama, L., & Barreto, A. C. (2009). Análise hidrológica das nascentes da bacia do Alto Curso do rio Uberaba. Caminhos de Geografia, 10(31).

## 3. Vistoria

A vistoria foi realizada no dia 21 de maio de 2020, pela equipe técnica da SEMAM para avaliação das espécies arbóreas a serem suprimidas. A área de supressão é constituída de maciço florestal em regeneração, devido à ocupação antrópica consolidada anterior (lavoura) com árvores nativas do bioma Cerrado, cuja fitofisionomia é a Mata Seca e Mata de Galeria associada ao Córrego dos Pintos (fl. 21). O acesso à área de pastagem e da nova área a ser suprimida se dá por meio de uma estrada de terra consolidada, que atravessa a APP do Córrego dos Pintos (figura 2).



**Figura 3** - Área de Fazenda Estância Del Mar (delimitação em amarelo), destacando-se as áreas de supressão (delimitação em verde), bem como as áreas de Preservação Permanente – APPs (delimitação em vermelho) e reserva legal (azul claro). **Fonte:** Google Earth Pro, 2020.

Foi amostrado um total de 111 indivíduos arbóreos nativos do Bioma Cerrado, distribuídos em 24 espécies (fl. 27; 34). Das espécies com legislação específica (Aroeira, Ipê amarelo, Gonçalo Alves e Pequi), somente a Aroeira (*Myracrodruon urundeuva*) foi amostrada (fl. 34). O volume total de material lenhoso estimado foi de 38,2941 m<sup>3</sup> e será utilizado na propriedade, como fonte de lenha, postes, lascas, esticadores, etc. (fl. 39). Os dados estão reunidos na tabela 1.

**Tabela 2** - Dados da supressão para ampliação da área de pastagem na Fazenda Estância Del Mar.

1. DADOS DA SUPRESSÃO			
<b>1.1. FOI APRESENTADO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO	<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL	
<b>1.2. OBSERVAÇÕES:</b>	4.2.1. Serão suprimidas árvores em maciço florestal.		
	4.2.2. No maciço o levantamento foi feito por amostragem: 04 parcelas de 100 m <sup>2</sup> cada (totalizando 400 m <sup>2</sup> – ~9,52% da área desse maciço, que corresponde a 4.200 m <sup>2</sup> ).		
<b>1.3. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:</b>	<b>AMOSTRAGEM - MACIÇO</b>	Nativas	95
		Exóticas	***
		Aroeiras	1
		Gonçalo-alves	***
		Ipês-amarelos	***
		Pequis	***
	Palmeiras	***	
	Mortas	15	
	<b>TOTAL AMOSTRADO</b>	<b>111 (cento e onze)</b>	
	<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>1.165 (um mil cento e sessenta e cinco)</b>	
<b>1.4. ÁREA DE SUPRESSÃO:</b>	<b>MACIÇO - AMOSTRADO:</b>	400 m <sup>2</sup>	
	<b>MACIÇO - TOTAL:</b>	4.200 m <sup>2</sup>	
<b>1.5. MOTIVO DA SUPRESSÃO:</b>	Expansão da área de pastagem.		

1.6. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	(X) NÃO	( ) SIM	POSSUI ANUÊNCIA:	( ) NÃO	( ) SIM
1.7. TIPO DE VEGETAÇÃO:	(X) NATIVA	( ) EXÓTICA	( ) PLANTADA	( ) OUTRA	
1.8. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:	Cerrado sentido restrito do subtipo Cerrado Típico				
1.9. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:	Satisfatório				
1.10. DATA DA VISTORIA:	21/05/2020				
1.11. RENDIMENTO LENHOSO AMOSTRADO:	38,2941 m <sup>3</sup>				
1.12. RENDIMENTO LENHOSO ESTIMADO:	402,0880 m <sup>3</sup>				
1.13. DESTINAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO:	O material lenhoso será utilizado na propriedade como fonte de lenha, postes, lascas, esticadores, etc. (fl. 39).				
1.14. ESPÉCIES INDEFERIDAS	(X) NÃO	( ) SIM	Nº	xxxxx	

As espécies vistoriadas conferem com as que foram apresentadas no levantamento. Na vistoria, foi constatado também que não haverá supressão em áreas de preservação permanente (APP) ou outra área de restrição ambiental. Além disso, as áreas de preservação permanente e de reserva legal encontram-se em bom estado de conservação.

#### 4. Compensatória

A compensatória será realizada conforme a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Meio Ambiente DN nº 10 de 2017: em se tratando de espécie exótica é 1:1; espécie nativa é 2:1.

No caso das espécies Aroeira, Gonçalo-Alves, Ipê-Amarelo e Pequi, a compensatória será realizada conforme legislação específica. Os dados estão reunidos na tabela 2.

**Tabela 3** – Dados da compensatória da supressão para ampliação da área de pastagem na Fazenda Estância Del Mar.

2. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA SUPRESSÃO				
<b>2.1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>				
• Deliberação Normativa nº 10 de 13/12/2017	• Portaria Normativa do IBAMA nº 83/1991			
• Lei Estadual nº 20.308/2012	• Deliberação da 98ª Reunião do COMAM			
<b>2.2. MACIÇO:</b>				
<b>2.3.1. ÁREA TOTAL DE SUPRESSÃO DE MACIÇO:</b>	0,42 ha			
<b>2.3.2. ÁRVORES IMUNES DE CORTE NO MACIÇO:</b>				
	<b>Árvores amostradas</b>	<b>Estimativa para Área Total</b>	<b>Proporção por Espécie</b>	<b>Árvores a Serem Compensadas</b>
Aroeiras	1	10	25:1	250
Gonçalo-alves	***	***	25:1	***
Ipês-amarelos	***	***	5:1	***
Pequis*	***	***	10:1	***
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>***</b>	<b>250</b>
*Conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, a compensatória mediante pagamento poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas.				

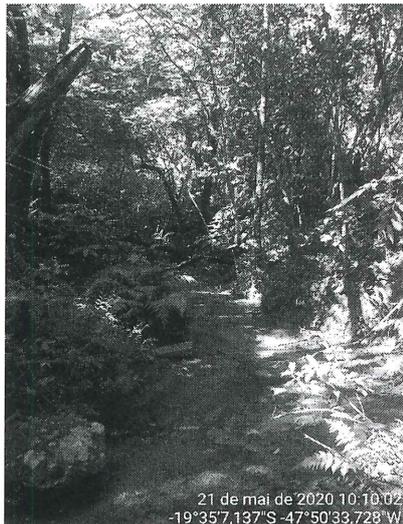
#### 5. Conclusão

De acordo com o estudo apresentado e vistoria *in loco*, recomendamos que a solicitação seja DEFERIDA, uma vez que não há nenhum tipo de restrição.

Esclarecemos ainda, aos Senhores Conselheiros que, em caso de deferimento, será solicitado ao requerente, as seguintes providências:

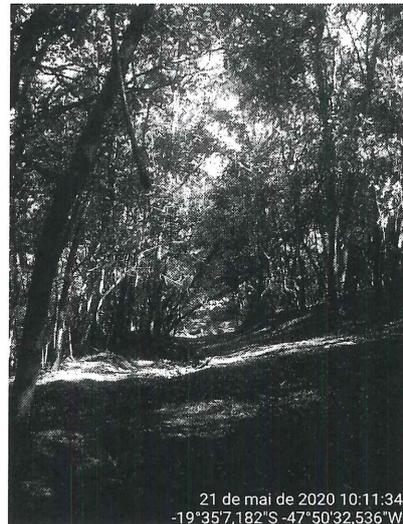
- Apresentar comprovação da destinação adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão;
- Cercar a Área de Preservação Permanente e Reserva Legal, para evitar que o gado avance sobre estas áreas, nos momentos em que for manejado entre os locais de pastagem. Apresentar relatório fotográfico comprovando o cercamento, 30 dias após a supressão;
- Apresentar comprovante de pagamento da GAM, antes da emissão da autorização;
- Assinar Termo de Compromisso com a SEMAM para compensação ambiental, 30 dias após a supressão, conforme disposto na DN nº 10 de 2017.

## 6. Memorial Fotográfico



**Figura 1** – Curso d'água presente na área de APP do empreendimento.

Fonte: SEMAM, 2020.



**Figura 2** – Estrada de terra consolidada presente na área de APP do empreendimento. Fonte: SEMAM, 2020.



**Figura 3** – Vista parcial do interior do maciço florestal presente na área de supressão arbórea do empreendimento.

Fonte: SEMAM, 2020.



**Figura 3** – Vista parcial da margem externa do maciço florestal presente na área de supressão arbórea do empreendimento. Fonte: SEMAM, 2020.



**Figura 3** – Vista parcial da margem externa do maciço florestal presente na área de supressão arbórea do empreendimento. Fonte: SEMAM, 2020.

Uberaba, 02 de julho de 2020.

*Gmarques*

**BIOL. GRAZIELLA DIOGENES VIEIRA MARQUES**

Depto. de Recursos Ambientais

*Jestevam*

**ENG. JEAN PIERRE DA SILVA ESTEVAM**

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais

*Lgiani*

**LETÍCIA REZENDE GIANI**

Assessora de Normatização e Controle Processual

*Machado*

**MARCO TÚLIO MACHADO BORGES PRATA**

Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente

*Salomão*

**MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO**

Secretário de Meio Ambiente